



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.003/2006

“Dispõe a aprovação dos loteamentos dos Setores Aeroporto VI, VII e VIII”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aprovado para todos os efeitos legais os loteamentos dos Setores Aeroporto VI, matrícula 9.857, com uma área de 6ha3.648m², VII, matrícula 8.331, com uma área de 2ha5.000,00m² e Matrícula 7.605, com uma área de 7ha5.100m² e VIII, matrícula n.º 9.857 e matrícula n.º 8.315, com área de 10ha1.000,00m², nesta cidade, na Zona Urbana.

Artigo 2.º - Os referidos Setores ficam enquadrados no Código de Postura vigente para cobrança de Imposto e regulamentação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 11 de julho de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal